



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 875/13

Data 18/09/13

PUBLICADO EM	
20 - 09 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO POVO
Página:	4A
Edição:	1733
Assin/Responsável	

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com pessoa física, para desenvolver o projeto **KARATÊ "Crescendo no Esporte"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com o senhor **Luiz Eduardo Trevisan Júnior**, portador do CI/RG nº 26882038-7 SSP SP, e CPF nº 138.304.888-66, para desenvolver o projeto **KARATÊ "Crescendo no Esporte"**

§ 1º. Para a realização do projeto o parceiro concorrerá com a estrutura técnica para a realização do mesmo, podendo cobrar taxa de participação dos alunos.

§ 2º. Cabe ao Município disponibilizar locais adequados para a realização das aulas, bancando os custos operacionais destes.

Art. 2º. Como ressarcimento pelas despesas realizadas pelo Município este poderá indicar até 20(vinte) alunos, os quais não pagarão valor algum para participar do projeto.

Art. 3º. Quando da realização de eventos/campeonato no Município, as despesas de alimentação correrão por conta deste, e caso a competição for realizada em outro, também será bancado pelo Município e transporte dos alunos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal